

ACÓRDÃO Nº 2269/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.450/2009-5.
 - 1.1. Apenso: 024.281/2013-1; 024.280/2013-5.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Demósthene Soares dos Santos Filho (096.206.725-34).
4. Entidade: Município de Mundo Novo - BA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
 - 8.1. Claudionor Ramos Neto (17462/OAB-BA) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão contra o Acórdão 2.774/2012-TCU-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão, com fundamento nos arts. 32 e 35, III, da Lei 8.443/1992, para dar-lhe provimento parcial e promover alteração nos itens 9.1 e 9.2 do Acórdão 2774/2012-TCU-1ª Câmara, que passam a ter a seguinte redação:

9.1. julgar irregulares as contas do responsável Demósthene Soares dos Santos Filho, com fundamento no art. 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei 8.443/1992, condenando-o a pagar as quantias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas correspondentes até o dia do efetivo pagamento, e fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência, para que comprove perante o TCU o recolhimento do montante aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS):

Valor original (R\$)	Data da ocorrência
R\$ 3.180,99	17/12/2004
R\$ 37.470,65	17/12/2004

9.2. aplicar ao Sr. Demósthene Soares dos Santos Filho, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/1992, a multa no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias da notificação para que comprove perante o TCU o recolhimento desse valor aos cofres do Tesouro Nacional, o qual deverá ser atualizado monetariamente, se pago após o vencimento.

9.2. encaminhar cópia da presente deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 34/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 31/8/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2269-34/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral